

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

Processo Licitatório nº 2176/2016

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 033/2016 – SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS E HORTIFRUTI).

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016, as PARTES a seguir elencadas, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 033/2016-SRP realizado em 05/07/2016, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº17.527.397/0001-77, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO “C”, Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, representada neste ato pelo seu secretário o **Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº 394.943 SSP/TO e CPF nº 526.461.811-91, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº 977, centro, CEP: 77.403-030 nesta cidade, Fone: (63) 9268-9797 – 9936-0057.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

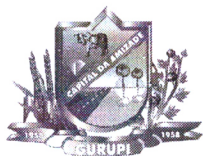
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ Nº 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Gerson José de Oliveira, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº387.347.881-15 e no RG nº1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Fone: (63)9936-1413, Gurupi/TO;
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº14. 764.485/0001-02, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, nº1500, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por sua Gestora e Secretária a Sr.ª **Joelma Guedes Martins**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 112.734 2 VIA SSP/TO e CPF nº 879.054.181-20, residente e domiciliada à Rua Santana, nº250 - centro, CEP: 77.423-260, nesta cidade, Fone: (63) 9936-0744;
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº11. 336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, n.1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª **Sueli S. S. Aguiar**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF 534.731.751-53 RG nº 30.195, residente e domiciliada na Av. Goiás nº 4034 – centro CEP 77400-00 Fone 8403-3709 Gurupi-TO nesta cidade;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.544.962/0001-04, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº. 1597, Centro, CEP: 77420-010, Gurupi/TO, representada neste ato pela a sua secretária a Sr.ª. **Regiane Garcia Fernandes Cruz e Castro**, brasileira, casada, Advogada, portadora do CPF nº 869.374.991-91 e no RG nº 251.688 SSP/TO, residente e domiciliada à Av. Paraná entre as Ruas 03 e 04, nº 1027, Setor, Central, CEP: 77.403-580 Gurupi - TO. Fone (063) 8440-7137.

DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **C.A BEZERRA DE ALCANTARA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13987395/0001-00 e Inscrição Estadual nº 29.434.896-4, com sede na Av. Maranhão, nº 841, Centro, CEP: 77410-020, Gurupi-TO, telefone (63)3351-2049, e-mail: frileitedistribuidora@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Cesar Augusto Bezerra de Alcântara**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 768.019.931-00 e no RG nº 135.119-SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Maranhão, nº841, Centro, CEP: 77410-020, em Gurupi-TO. Telefone (63)8436-9188, e-mail: cesar.gr@uol.com.br;
- **SUPERMERCADO IGUATU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.000.148/0001-36, Inscrição Estadual nº 29.042.601-4, com sede Rua Presidente Castelo Branco nº705- A, CEP: 77.443-560 Fone: (63)3312-3381, Gurupi- TO, neste ato representada pelo Sr. **Carlos José de**

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO “C”, Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



Alcântara Antunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o n. 649.092.121-91 e Carteira de Identidade sob o n. 105.015 SEJSP/TO, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº634, Centro, CEP:77.403-070, Fone: (63)8403-0538, na cidade de Gurupi- TO, e-mail:iguatusupermercados@hotmail.com.

DO FUNDAMENTO LEGAL

À presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 033/2016-SRP e respectivo Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes através de seus Gestores, conforme Termo de Homologação de 19/07/2016**, constante no **Processo Licitatório nº 2176/2016**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.08.2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 033/2016-SRP e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS E HORTIFRUTI)**, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

- 2.1. A Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.2. Após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 033/2016-SRP, o fornecedor mais bem classificado foi convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, firmando o compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços foi assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.
- 2.4. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.4.1. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da ARP no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação para, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.
- 2.5. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de **12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato**.
- 2.6. Esta Ata de Registro de Preços terá seu **extrato** publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.
- 2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.8. A existência de preços registrados nesta ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.9. O Edital do Pregão e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

- 3.1. Após a homologação da Licitação e conseqüentemente firmada e publicada a ARP, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de Instrumento Contratual, ou emissão de Nota de Empenho de despesa, ou Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.
- 3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Da forma de aquisição do Objeto

- 4.1.1. Os produtos serão solicitados pela Secretaria Municipal de Educação/Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através da requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 4.1.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação à contratante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- 4.1.3. O fornecedor deverá obedecer aos padrões de qualidade e outras exigências, regulados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), no que couber.
- 4.1.4. As embalagens deverão constar a marca do fabricante do produto, quando houver, prazo de validade do fabricante, data da fabricação, número do lote do produto e carimbo de inspeção estadual ou federal, no que couber.
- 4.1.1.2. **Da aquisição das Cotas Reservadas**
- 4.1.1.2. Nos termos do §4º, do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015, será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, salvo se inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, mediante prévia justificativa.

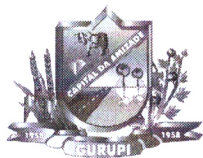
4.2. Do prazo de entrega do Objeto

- 4.2.1. Os produtos serão requisitados semanalmente (POLPAS E HORTIFRUTI) e/ou mensalmente (PRODUTOS BÁSICOS), conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino/Órgão Participante e deverão ser entregues no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho, devidamente assinada, com identificação do servidor público municipal competente, acompanhada da nota fiscal emitida referente aos produtos requisitados e entregues, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.3. Do local de entrega do Objeto do Órgão Gerenciador

- 4.3.1. A entrega das mercadorias será parcelada semanalmente (POLPAS E HORTIFRUTI) e/ou mensalmente (PRODUTOS BÁSICOS). Conforme cronograma estabelecido pela Coordenação da Merenda Escolar com os itens, quantidades, local e semana a ser entregue os produtos, devendo ser entregues e descarregados diretamente nas Unidades Educacionais e no Almoxarifado Coordenação da Merenda, obedecendo aos cronogramas especificados nos requerimentos, conforme orientação da Coordenação da Merenda Escolar.

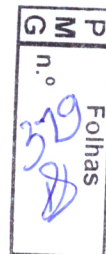
- ✓ **Almoxarifado Coordenação da Merenda**, BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301-4358 e 3301 - 4356.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade



Nº	Nome das Escolas/Creches	Endereço
01	Esc. Mun. Odair Lúcio	Av. Minas Gerais
02	Esc. Mun. Gilberto Rezende	Setor Pedroso
03	Esc. Mun. Valnir Soares	Setor Jardim Medeiros
04	Esc. Mun. Domingos B. de Amorim	Setor Jardim dos Buritis
05	Esc. Mun. Lenival Correia	Setor Alto da boa vista
06	Esc. Mun. Ulisses Guimarães	Parque das Acácias
07	Esc. Mun. Orlindo P. Mota	Setor Novo Horizonte
08	Esc. Mun. Ilsa Borges	Setor Nova Fronteira
09	Esc. Mun. Joel F. Soares	Setor Nova Fronteira
10	Esc. Mun. Agripino de S. Galvão	Setor Belo Vista
11	Instituto de Alf. Silny Rodrigues	Rua 06e Ceará e Paraíba
12	Esc. Mun. Antônio de A. Veras	Av. Brasília esq. c/ rua 15
13	Esc. Mun. José P. da Cruz	Setor Vila São José
14	Esc. Mun. Antônio Lino	Setor Alto dos Buritis
15	Esc. Mun. Vila Nova	Setor Vila Nova
16	Esc. Mun. Elizeu de Carvalho	Setor Industrial
17	Cemei Tania Maria Marinho Scotta	Setor Nova Fronteira
18	Cemei Irma Divina	Setor Jardim dos Buritis
19	Cemei Oneide de Sousa Coelho	Setor Campos Belos
20	Creche Irmã Dulce	Setor primavera
21	Creche Maria Madalena	Rua 05 esq. c/ Guaporé
22	Creche Maria de Nazaré (ABM)	Av. Brasília entre 5 e 6
23	Esc. Rural Benevenuto	Trevo do Tocantins (70 km de distância da cidade de Gurupi)

4.3.1.1. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e ARP, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

4.3.1.2. Os produtos solicitados pelos Órgãos Participantes deverão ser entregues em dia e horário de expediente dos mesmos, ou se for o caso, conforme convencionado pelas partes, nos locais e com o acompanhamento dos respectivos servidores a seguir indicados, os quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização de gêneros alimentícios entregues, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma e condições estipuladas no Termo.

4.3.2. Do local de entrega dos Órgãos Participantes

4.3.2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura

✓ Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO. Fica designado o **Sr. Ronaldo Alves dos Santos, Chefe da Cantina, telefone 63 9255-1183, e-mail: seinfra@gurupi.to.gov.br**, como servidor responsável pelo recebimento, acompanhamento e atesto da nota fiscal do objeto fornecido para a Secretaria.

4.3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social

✓ Fica designado o **Sr. Perkos Farias Viana, Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, fone: 63 3301-4318**, como servidor responsável pelo recebimento do objeto, atesto da nota fiscal do objeto fornecido para a Secretaria.

A entrega do objeto deverá ocorrer nos programas sociais descritos abaixo:

- ✓ BOLSA FAMÍLIA: End.: Rua 01, Entre Av. Maranhão e Goiás, nº 1500, Centro;
- ✓ CREAS: End.: Rua 19, Entre Av. Ceará e Pernambuco, nº 1634, Centro;
- ✓ CRAS SANTA RITA: End.: Rua C Esq. c/ Rua A, Setor Santa Rita (ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DANIELA);
- ✓ SCFV > CRAS SANTA RITA: End.: Rua 48, Esq. com Rua 51, S/N, Setor Nova Fronteira (AO LADO DO CIPAMA);
- ✓ CRAS VILA NOVA: End.: Rua 20, Entre Ruas 10 e 11, Setor Vila Nova, s/n (ANTIGO CENTRO COMUNITARIO);
- ✓ CASA DO IDOSO: End.: Rua S10, Quadra 24, Setor Sol Nascente, s/n;
- ✓ CASA DE PASSAGEM: End.: Rua 12, entre Av. Goiás e Pará, nº 947, Centro;
- ✓ CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER: End.: Rua 20, Entre Av. São Paulo e Amazonas, s/n, Centro;
- ✓ CONSELHO TUTELAR: End.: Rua-14, entre Av. Pernambuco e Piauí, nº 1160, Centro.

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



4.3.2.4. Fundo Municipal de Saúde

- ✓ Fica designado para o recebimento, fiscalização dos Produtos e o atesto às respectivas notas fiscais os servidores:
 - ✓ Marcus Vinicius de Andrade Lopes, mat. 487129, Responsável Administrativo do CAPSAD III, fone: (63) 3315-0053 e-mail: capsad3gurupi@bol.com.br;
 - ✓ Maria do Carmo pereira Beserra, mat. 247634, Responsável Administrativo do CAPS I, fone: (63) 3315-0031 e-mail: capsgurupi@gmail.com;
 - ✓ Marília Leda Cabral dos Santos, mat. 488909, Responsável Administrativo da UPA, fone: (63) 3313-1535, e-mail: marilliaenf@hotmail.com;
 - ✓ Cátia Fabricia dias Oliveira Lopes, mat. 248675, Agente Administrativo do SAMU, fone: (63) 3315-0000, e-mail: samugurupi@hotmail.com.
 - ✓ Marinalda Costa de Souza, mat. 247637, Responsável por Programas de Saúde Pública (idoso, saúde do homem), fone: (63) 3315-0092, e-mail: marinaldacostasouza@gmail.com
 - ✓ Talyta Borges De Lima Cardoso, mat. 488888, Responsável por Programas de Saúde Pública (infantil), fone: (630 3315-0092, e-mail: talytablc@gmail.com .
- ✓ Sem prejuízo do acréscimo de outros Programas que venham a necessitar de produtos deste Registro de Preços, pois a Saúde tem muitos Departamento e Programas. Porém as entregas destes que por ventura necessitem serão entregue no Fundo Municipal de Saúde e a nota atestado pelo responsável pelo Programa.
- ✓ A entrega do objeto deverá ocorrer no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL- CAPS I, Avenida Alagoas, Nº 2.035, Quadra 103 Lotes 13 E 143, Centro, Gurupi/TO, no CAPSAD III VIDA Nova AV. Amazonas Nº 833 entre as ruas 01 e 02, centro, SAMU Rua 14 de Novembro s/nº ent. Avs. Pernambuco e Ceará. UPA Avenida Fernando de Noronha nº 100, setor São Lucas, fone 3315-0027 e também no Fundo Municipal de Saúde, Av. Pernambuco, nº 1345 entre ruas 11 e 01, centro entre 08h as 12h e 14h as 18h, conforme solicitado.

4.3.2.5. Secretaria Municipal do Idoso

- ✓ Secretaria Municipal do Idoso, localizada Avenida Maranhão, nº 1535, entre ruas 02 e 03, Centro, Gurupi/TO. Fica designado o **Sr. Max Denis Lustosa da Silva, Coordenador, telefone 63 3312-4505, e-mail: maxgpi12@hotmail.com**, como servidor responsável pelo recebimento, acompanhamento e atesto da nota fiscal do objeto fornecido para a Secretaria.

4.4. Das condições de recebimento do Objeto

4.4.1. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados: resfriados ou congelados no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até os locais de entrega do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes.

4.4.2. O objeto deste Termo de Referência será dado de Referência será dado de recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

4.4.4. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

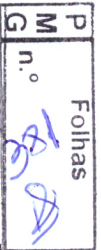
4.4.4.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade



- 4.4.4.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.
- 4.4.5. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.
- 4.4.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.
- 4.4.7. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.
- 4.4.8. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.
- 4.4.9. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.
- 4.4.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS DOS ITENS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, vez que as quantidades nela registradas são estimativas de consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açafrão em pó	DA VÓ	2360	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 21,90	R\$ 51.684,00
2	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	MERILU	13952	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 5,90	R\$ 82.316,80
2.1	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	MERILU	3488	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 5,90	R\$ 20.579,20
3	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	SUPER	51720	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,55	R\$ 131.886,00
3.1	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	SUPER	12930	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,55	R\$ 32.971,50
4	Adoçante diet líquido - 100ml	ASSUGRIN	100	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,15	R\$ 215,00
5	Alho	AGRO ALHO	6192	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 24,50	R\$ 151.704,00
5.1	Alho	AGRO ALHO	1548	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 24,50	R\$ 37.926,00
6	Amaciante de carne com tempero	ARIANE	50	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 14,60	R\$ 730,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C" Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
n.º
Folhas

7	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	TIA CHICA	89040	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,39	R\$ 212.805,60
7.1	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	TIA CHICA	22260	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,39	R\$ 53.201,40
8	Azeite de Oliva - 500 ML	SINHÁ	200	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
9	Azeitona verde - 500 gr.	RAVIOLE	300	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
10	Batata Palha tradicional - 400gr.	SAMALO	400	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00
11	Biscoito de agua e sal	AMANDA	15280	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 6,50	R\$ 99.320,00
11.1	Biscoito de agua e sal	AMANDA	3820	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 6,50	R\$ 24.830,00
12	Biscoito de coco	DUNGA	5000	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
13	Biscoito tipo maisena	AMANDA	24480	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 6,40	R\$ 156.672,00
13.1	Biscoito tipo maisena	AMANDA	6120	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 6,40	R\$ 39.168,00
14	Bolo de cenoura pronto	FRI LEITE	6224	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 14,70	R\$ 91.492,80
14.1	Bolo de cenoura pronto	FRI LEITE	1556	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 14,70	R\$ 22.873,20
15	Bolo de laranja pronto	FRI LEITE	6224	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 14,70	R\$ 91.492,80
15.1	Bolo de laranja pronto	FRI LEITE	1556	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 14,70	R\$ 22.873,20
16	Bolo de milho	FRI LEITE	6224	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 14,70	R\$ 91.492,80
16.1	Bolo de milho	FRI LEITE	1556	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 14,70	R\$ 22.873,20
17	Café em pó tipo 1, tradicional, contendo 01 Kg	CALOURO	1000	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 15,70	R\$ 15.700,00
18	Canela em pó	DA VÓ	1100	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 16,30	R\$ 17.930,00
19	Catchup tradicional 380 Gr.	ARIANE	300	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,40	R\$ 720,00
20	Coco ralado 50 Gr.	SOCOCO	800	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 0,95	R\$ 760,00
21	Corante (colorau)	ARIANE	1780	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 11,90	R\$ 21.182,00
22	Creme de leite - 200Gr.	MANACA	1500	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
23	Extrato de tomate concentrado	VAL	12184	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,40	R\$ 41.425,60
23.1	Extrato de tomate concentrado	VAL	3046	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,40	R\$ 10.356,40
24	Farinha de mandioca tipo branca torrada	AMAFIL	29640	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,00	R\$ 88.920,00
24.1	Farinha de mandioca tipo branca torrada	AMAFIL	7410	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,00	R\$ 22.230,00
25	Farinha de trigo sem fermento	RICO	29640	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,99	R\$ 88.623,60
25.1	Farinha de trigo sem fermento	RICO	7410	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,99	R\$ 22.155,90
26	Feijão preto 1 kg.	DO JOAO	500	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
27	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos. De acordo com Termo de Referência.	DO JOAO	38080	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 8,00	R\$ 304.640,00
27.1	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos. De acordo	DO JOAO	9520	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 8,00	R\$ 76.160,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
n.º
Folhas

	com Termo de Referência.							
28	Fermento para pão - biológico granulado	SAFF	2095	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 28,50	R\$ 59.707,50
29	Fermento Químico- em pó	CAIPIRA	4436	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 13,90	R\$ 61.660,40
29.1	Fermento Químico- em pó	CAIPIRA	1109	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 13,90	R\$ 15.415,10
30	Flocão de arroz 500 Gr.	PACHA	1000	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
31	Flocão de milho 500Gr.	PACHA	1000	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
32	Fubá de Milho	PACHA	16280	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,69	R\$ 27.513,20
33	Leite condensado - composto com leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea.	MANACA	2440	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 9,60	R\$ 23.424,00
34	Leite de soja original pronto	ADES	8500	LT	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 5,85	R\$ 49.725,00
35	Leite integral - caixinha	MANACA	5000	LT	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
36	Macarrão conchinha	PAULISTA	8050	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 7,35	R\$ 59.167,50
37	Macarrão espaguete	ARAGUAIA	15960	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,65	R\$ 58.254,00
37.1	Macarrão espaguete	ARAGUAIA	4930	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,65	R\$ 17.994,50
38	Macarrão tipo parafuso	PAULISTA	15960	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,60	R\$ 57.456,00
38.1	Macarrão tipo parafuso	SOYA	3990	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,60	R\$ 14.364,00
39	Maionese 500g	SOYA	500	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
40	Marmitex de Isopor Térmica Nº 8 Cod. R2, Capacidade 850 ml, Caixa c/ 100 unidades	TERMICA	500	CAIXA	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
41	Marmitex nº 08 1x100	EMEGE	1100	CAIXA	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 19,50	R\$ 21.450,00
42	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor baunilha	EMEGE	500	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
43	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor chocolate	EMEGE	500	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
44	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor coco	EMEGE	500	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
45	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor fubá	EMEGE	500	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
46	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor laranja	EMEGE	500	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
47	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor limão	EMEGE	500	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
48	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor milho	EMEGE	500	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
49	Massa para lasanha - 500Gr. Pré cozida	PALADA	500	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
50	Milharina	SINHA	13780	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,20	R\$ 30.316,00
51	Milho de pipoca- de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades,	PACHA	5060	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,00	R\$ 15.180,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C"
Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P M
n.º
Folhas

	parasitas e larvas							
52	Milho para canjica	PACHA	4760	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,55	R\$ 12.138,00
53	Milho verde em conserva, contendo 01 kg	FUGUNI	400	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
54	Molho de tomate tradicional	VAL	10992	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,20	R\$ 35.174,40
54.1	Molho de tomate tradicional	VAL	2748	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,20	R\$ 8.793,60
55	Molho Inglês 150ml.	ARIANE	200	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,90	R\$ 380,00
56	Molho Shoyu 900ml.	ARIANE	100	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 5,90	R\$ 590,00
57	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	SOYA	34080	LT	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,77	R\$ 128.481,60
57.1	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	SOYA	8520	LT	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,77	R\$ 32.120,40
58	Orégano pct c/ 50g.	ARIANE	100	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 1,90	R\$ 190,00
59	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) De acordo com Termo de Referência.	DA GRANJA	10576	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 9,85	R\$ 104.173,60
59.1	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) De acordo com Termo de Referência.	DA GRANJA	2644	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 9,85	R\$ 26.043,40
60	Palito de madeira, roloço - (Palito de dente) cx / 100 unid.	GINA	400	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 0,44	R\$ 176,00
61	Pão de cachorro quente	GOOLD	45152	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 8,90	R\$ 401.852,80
61.1	Pão de cachorro quente	GOOLD	11288	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 8,90	R\$ 100.463,20
62	Pão de Forma - 450gr.	GOOLD	6500	PACOTE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,35	R\$ 28.275,00
63	Pão francês	PAO DA HORA	656800	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 0,49	R\$ 321.832,00
63.1	Pão francês	PAO DA HORA	164200	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 0,49	R\$ 80.458,00
64	Pimenta do reino, pacote com 100 gramas.	DA VÓ	50	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,90	R\$ 195,00
65	Polvilho azedo - c/ 1kg.	LOPES	1000	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
66	Polvilho doce - c/ 1 kg.	LOPES	1000	UNIDADE	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
67	Sal refinado- extra, refinado e iodado	SO SAL	8110	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 0,99	R\$ 8.028,90
68	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	GOIAS	7520	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 7,40	R\$ 55.648,00
68.1	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	GOIAS	1880	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 7,40	R\$ 13.912,00
69	Tempero caldo de carne em tablete - cx. c/ 6unid.	CREMY	900	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,95	R\$ 2.655,00
70	Tempero caldo de frango em tablete - cx. c/ 6unid.	CREMY	300	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,95	R\$ 885,00
71	Tempero caldo de legumes em tablete - cx. c/ 6unid.	CREMY	300	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,95	R\$ 885,00
72	Tempero completo- Sem	ARIANE	6840	KG	C A BEZERRA DE	13.987.395/0001-00	R\$ 2,95	R\$ 20.178,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C"
Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P. M. n.º Folhas

	pimenta, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, noz moscada, açafrão e água.				ALCANTARA			
73	Polpa de abacaxi congelada	NATURE	12720	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 9,20	R\$ 117.024,00
73.1	Polpa de abacaxi congelada	NATURE	3180	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 9,20	R\$ 29.256,00
74	Polpa de acerola congelada	ARAGUAIA	12720	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 9,45	R\$ 120.204,00
74.1	Polpa de acerola congelada	ARAGUAIA	3180	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 9,45	R\$ 30.051,00
75	Polpa de cajá congelada	NATURE	12720	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 19,40	R\$ 246.768,00
75.1	Polpa de cajá congelada	NATURE	3180	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 19,40	R\$ 61.692,00
76	Polpa de caju congelada	ARAGUAIA	3500	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 9,30	R\$ 32.550,00
77	Polpa de goiaba congelada	ARAGUAIA	12720	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 9,30	R\$ 118.296,00
77.1	Polpa de goiaba congelada	ARAGUAIA	3180	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 9,30	R\$ 29.574,00
78	Polpa de manga congelada	NATURE	2000	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
79	Polpa de maracujá	NATURE	2000	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 19,30	R\$ 38.600,00
80	Abacaxi	PEROLA	11870	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,80	R\$ 33.236,00
81	Abobrinha verde	CEASA	10100	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,80	R\$ 28.280,00
82	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	CEASA	1500	MAÇO	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
83	Banana da terra	CEASA	800	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
84	Banana nanica	CEASA	19376	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,85	R\$ 55.221,60
84.1	Banana nanica	CEASA	4844	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,85	R\$ 13.805,40
85	Batata inglesa	CEASA	12880	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 5,35	R\$ 68.908,00
85.1	Batata inglesa	CEASA	3220	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 5,35	R\$ 17.227,00
86	Beterraba	CEASA	9400	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,65	R\$ 24.910,00
87	Cabotiá	CEASA	11200	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,65	R\$ 29.680,00
88	Cebola	CEASA	12160	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,80	R\$ 46.208,00
89	Cenoura	CEASA	12400	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,15	R\$ 26.660,00
89.1	Cenoura	CEASA	3100	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,15	R\$ 6.665,00
90	Cheiro verde	CEASA	1500	MAÇO	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
91	Chuchu	CEASA	11600	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,90	R\$ 33.640,00
92	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	CEASA	1000	MAÇO	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
93	Laranja	CEASA	25600	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,15	R\$ 55.040,00
94	Limão	CEASA	6560	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,55	R\$ 23.288,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe) lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P M G
n.º
940
Folhas

95	Maçã	CEASA	14320	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,80	R\$ 68.736,00
95.1	Maçã	CEASA	3580	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,80	R\$ 17.184,00
96	Mamão formosa	CEASA	12200	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,60	R\$ 43.920,00
97	Mandioca	CEASA	18400	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 2,20	R\$ 40.480,00
98	Milho verde	CEASA	1000	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
99	Pepino Japonês	CEASA	1000	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
100	Pimenta de cheiro pacote com 100gr.	CEASA	300	UNIDADE	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 2,30	R\$ 690,00
101	Pimentão	CEASA	4650	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 5,50	R\$ 25.575,00
102	Repolho branco	CEASA	10300	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,20	R\$ 32.960,00
103	Rúcula	CEASA	1000	MAÇO	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
104	Tomate	CEASA	19520	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,70	R\$ 72.224,00
104.1	Tomate	CEASA	4880	KG	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	R\$ 3,70	R\$ 18.056,00
105	Uva	RUBI	900	KG	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00

- A empresa **SUPERMERCADO IGUATU LTDA**, restou vencedora quanto aos itens 01, 02, 2.1, 03, 3.1, 04, 06, 07, 7.1, 08, 09, 10, 11, 11.1, 13, 13.1, 17, 18, 21, 24, 24.1, 28, 29, 29.1, 33, 35, 36, 38, 38.1, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 60, 61, 61.1, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 68.1, 73, 73.1, 75, 75.1, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 84.1, 86, 87, 91, 92, 95, 95.1, 97, 98, 99, 103 e 105 conforme valores constantes na tabela acima, perfazendo o seu valor total de **R\$ 2.986.876,90 (Dois milhões novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**;
- A empresa **C A BEZERRA DE ALCANTARA**, restou vencedora quanto aos itens 05, 5.1, 12, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 19, 20, 22, 23, 23.1, 25, 25.1, 26, 27, 27.1, 30, 31, 32, 34, 37, 37.1, 40, 49, 53, 54, 54.1, 55, 56, 57, 57.1, 58, 59, 59.1, 63, 63.1, 69, 70, 71, 72, 74, 74.1, 76, 77, 77.1, 85, 85.1, 88, 89, 89.1, 90, 93, 94, 96, 100, 101, 102, 104 e 104.1 conforme valores constantes na tabela acima, perfazendo o seu valor total de **R\$ 2.835.297,20 (Dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SÉXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.
- 6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
 - 6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 - 6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº 033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, **cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.2. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.1.3. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.

8.2. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor registrado.

8.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1. Do(S) Fornecedor(Es) Beneficiário(S) Da ARP

- Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;



- b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 02(dois) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**
- c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 01(um) dia útil.**
- d) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001;
- e) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- h) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- m) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- n) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- o) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;



- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

- 9.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá**:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.3. Dos Órgãos Participantes

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

- 10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

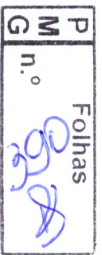
ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº 033/2016-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade



- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 121.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.
- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** do objeto registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- Por atraso injustificado no fornecimento pela Fornecedora ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

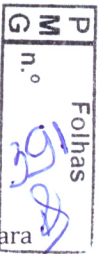
- Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: até 02 (dois) anos;
e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

- IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:
- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - d) Não manter a proposta;
 - e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.2. As multas previstas no **item II** serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1.**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **subitem 12.1.** são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1.** são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

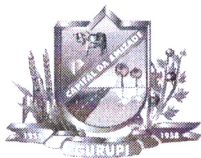
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. O cadastro de reserva de licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, gerado em ata quando da realização da sessão, será incluído nesta ARP na forma de anexo único nesta ARP na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O registro a que se refere o item 13.1. tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

13.4. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

- 14.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pela servidora Sr.^a **Célia Regina Teixeira Lima**, e-mail: **celiareginagpi@live.com**, telefone **(63) 3301-4359** ou **(63) 8454-1604**, responsável pelo setor da merenda escolar, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.
- 14.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.
- 14.3.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Solicitante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3.1.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.
- 14.4.** A comunicação entre a Fiscalização e a Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 15.1.** As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

15.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE I - PRODUTOS BÁSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açafrão em pó	KG	1100	21,90	24.090,00
2	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	KG	8.320	5,90	49.088,00
2,1	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	KG	2.080	5,90	12.272,00
3	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	20.800	2,55	53.040,00
3,1	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	5.200	2,55	13.260,00
5	Alho	KG	3.680	24,50	90.160,00
5,1	Alho	KG	920	24,50	22.540,00
7	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	35.200	2,39	84.128,00
7,1	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	8.800	2,39	21.032,00
11	Biscoito de água e sal	KG	7.600	6,50	49.400,00
11,1	Biscoito de água e sal	KG	1.900	6,50	12.350,00
13	Biscoito tipo maisena	KG	12.000	6,40	76.800,00
13,1	Biscoito tipo maisena	KG	3.000	6,40	19.200,00
14	Bolo de cenoura pronto	KG	2.160	14,70	31.752,00
14,1	Bolo de cenoura pronto	KG	540	14,70	7.938,00
15	Bolo de laranja pronto	KG	2.160	14,70	31.752,00
15,1	Bolo de laranja pronto	KG	540	14,70	7.938,00
16	Bolo de milho	KG	2.160	14,70	31.752,00
16,1	Bolo de milho	KG	540	14,70	7.938,00
18	Canela em pó	KG	250	16,30	4.075,00
21	Corante (colorau)	KG	900	11,90	10.710,00
23	Extrato de tomate concentrado	KG	4.400	3,40	14.960,00
23,1	Extrato de tomate concentrado	KG	1.100	3,40	3.740,00
24	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	12.000	3,00	36.000,00
24,1	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	3.000	3,00	9.000,00
25	Farinha de trigo sem fermento	KG	12.000	2,99	35.880,00
25,1	Farinha de trigo sem fermento	KG	3.000	2,99	8.970,00
27	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	KG	18.000	8,00	144.000,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
G
n.º
Folhas

27,1	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	KG	4.500	8,00	36.000,00
28	Fermento para pão - biológico granulado	KG	850	28,50	24.225,00
29	Fermento Químico- em pó	KG	2.000	13,90	27.800,00
29,1	Fermento Químico- em pó	KG	500	13,90	6.950,00
32	Fubá de Milho	KG	7200	1,69	12.168,00
33	Leite condensado - composto com leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea.	KG	850	9,60	8.160,00
34	Leite de soja original pronto	LT	8500	5,85	49.725,00
37	Macarrão espaguete	KG	10.080	3,65	36.792,00
37,1	Macarrão espaguete	KG	2.520	3,65	9.198,00
38	Macarrão tipo parafuso	KG	6.320	3,60	22.752,00
38,1	Macarrão tipo parafuso	KG	1.580	3,60	5.688,00
50	Milharina	KG	7200	2,20	15.840,00
51	Milho de pipoca- de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1500	3,00	4.500,00
52	Milho para canjica	KG	1900	2,55	4.845,00
54	Molho de tomate tradicional	KG	4.400	3,20	14.080,00
54,1	Molho de tomate tradicional	KG	1.100	3,20	3.520,00
57	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	12.000	3,77	45.240,00
57,1	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	3.000	3,77	11.310,00
59	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	4.160	9,85	40.976,00
59,1	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	1.040	9,85	10.244,00
61	Pão de cachorro quente	KG	17.040	8,90	151.656,00
61,1	Pão de cachorro quente	KG	4.260	8,90	37.914,00
63	Pão francês	UNIDADE	352.000	0,49	172.480,00
63,1	Pão francês	UNIDADE	88.000	0,49	43.120,00
67	Sal refinado- extra, refinado e iodado	KG	3600	0,99	3.564,00
68	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	2.720	7,40	20.128,00
68,1	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	680	7,40	5.032,00
72	Tempero completo- Sem pimenta, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, noz moscada, açafrão e água.	KG	2500	2,95	7.375,00

LOTE II-POLPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
73	Polpa de abacaxi congelada	KG	4.960	9,20	45.632,00
73,1	Polpa de abacaxi congelada	KG	1.240	9,20	11.408,00
74	Polpa de acerola congelada	KG	4.960	9,45	46.872,00
74,1	Polpa de acerola congelada	KG	1.240	9,45	11.718,00
75	Polpa de cajá congelada	KG	4.960	19,40	96.224,00
75,1	Polpa de cajá congelada	KG	1.240	19,40	24.056,00
77	Polpa de goiaba congelada	KG	4.960	9,30	46.128,00
77,1	Polpa de goiaba congelada	KG	1.240	9,30	11.532,00

LOTE III-HORTIFRUTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	---------	-----	-----------------	-----------------

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
G
n.º
Folhas
106

80	Abacaxi	KG	4600	2,80	12.880,00
81	Abobrinha verde	KG	7000	2,80	19.600,00
84	Banana nanica	KG	7.680	2,85	21.888,00
84,1	Banana nanica	KG	1.920	2,85	5.472,00
85	Batata inglesa	KG	5.760	5,35	30.816,00
85,1	Batata inglesa	KG	1.440	5,35	7.704,00
86	Beterraba	KG	3500	2,65	9.275,00
87	Cabotiá	KG	4500	2,65	11.925,00
88	Cebola	KG	4600	3,80	17.480,00
89	Cenoura	KG	5.440	2,15	11.696,00
89,1	Cenoura	KG	1.360	2,15	2.924,00
91	Chuchu	KG	4500	2,90	13.050,00
93	Laranja	KG	12000	2,15	25.800,00
94	Limão	KG	3200	3,55	11.360,00
95	Maçã	KG	7.200	4,80	34.560,00
95,1	Maçã	KG	1.800	4,80	8.640,00
96	Mamão formosa	KG	4800	3,60	17.280,00
97	Mandioca	KG	10800	2,20	23.760,00
101	Pimentão	KG	1500	5,50	8.250,00
102	Repolho branco	KG	4500	3,20	14.400,00
104	Tomate	KG	8.160	3,70	30.192,00
104,1	Tomate	KG	2.040	3,70	7.548,00

15.1.3. ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE I - PRODUTOS BÁSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açafrão em pó	KG	1000	21,90	21.900,00
2	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	KG	4.400	5,90	25.960,00
2,1	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	KG	1.100	5,90	6.490,00
3	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	20.000	2,55	51.000,00
3,1	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	5.000	2,55	12.750,00
5	Alho	KG	1.280	24,50	31.360,00
5,1	Alho	KG	320	24,50	7.840,00
7	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	28.000	2,39	66.920,00
7,1	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	7.000	2,39	16.730,00
11	Biscoito de agua e sal	KG	7.600	6,50	49.400,00
11,1	Biscoito de agua e sal	KG	1.900	6,50	12.350,00
13	Biscoito tipo maisena	KG	7.600	6,40	48.640,00
13,1	Biscoito tipo maisena	KG	1.900	6,40	12.160,00
14	Bolo de cenoura pronto	KG	4.000	14,70	58.800,00
14,1	Bolo de cenoura pronto	KG	1.000	14,70	14.700,00
15	Bolo de laranja pronto	KG	4.000	14,70	58.800,00
15,1	Bolo de laranja pronto	KG	1.000	14,70	14.700,00
16	Bolo de milho	KG	4.000	14,70	58.800,00
16,1	Bolo de milho	KG	1.000	14,70	14.700,00
18	Canela em pó	KG	280	16,30	4.564,00
21	Corante (colorau)	KG	600	11,90	7.140,00
23	Extrato de tomate concentrado	KG	4.400	3,40	14.960,00
23,1	Extrato de tomate concentrado	KG	1.100	3,40	3.740,00
24	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	11.200	3,00	33.600,00
24,1	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	2.800	3,00	8.400,00
25	Farinha de trigo sem fermento	KG	11.200	2,99	33.488,00
25,1	Farinha de trigo sem fermento	KG	2.800	2,99	8.372,00
27	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos	KG	11.200	8,00	89.600,00
27,1	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros,	KG	2.800	8,00	22.400,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº 033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
G
n.º
395
Folhas

	limpos e secos				
28	Fermento para pão - biológico granulado	KG	900	28,50	25.650,00
29	Fermento Químico- em pó	KG	2.000	13,90	27.800,00
29,1	Fermento Químico- em pó	KG	500	13,90	6.950,00
32	Fubá de Milho	KG	7000	1,69	11.830,00
33	Leite condensado - composto com leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea.	KG	900	9,60	8.640,00
36	Macarrão conchinha	KG	8000	7,35	58.800,00
37	Macarrão espaguete	KG	6.400	3,65	23.360,00
37,1	Macarrão espaguete	KG	1.600	3,65	5.840,00
38	Macarrão tipo parafuso	KG	6.400	3,60	23.040,00
38,1	Macarrão tipo parafuso	KG	1.600	3,60	5.760,00
50	Milharina	KG	5000	2,20	11.000,00
51	Milho de pipoca- de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	2000	3,00	6.000,00
52	Milho para canjica	KG	2000	2,55	5.100,00
54	Molho de tomate tradicional	KG	4.000	3,20	12.800,00
54,1	Molho de tomate tradicional	KG	1.000	3,20	3.200,00
57	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	12.000	3,77	45.240,00
57,1	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	3.000	3,77	11.310,00
59	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	4.400	9,85	43.340,00
59,1	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	1.100	9,85	10.835,00
61	Pão de cachorro quente	KG	16.000	8,90	142.400,00
61,1	Pão de cachorro quente	KG	4.000	8,90	35.600,00
63	Pão francês	UNIDADE	224.000	0,49	109.760,00
63,1	Pão francês	UNIDADE	56.000	0,49	27.440,00
67	Sal refinado- extra, refinado e iodado	KG	2500	0,99	2.475,00
68	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	2.800	7,40	20.720,00
68,1	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	700	7,40	5.180,00
72	Tempero completo- Sem pimenta, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, noz moscada, açafrão e água.	KG	2600	2,95	7.670,00

LOTE II-POLPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
73	Polpa de abacaxi congelada	KG	4.800	9,20	44.160,00
73,1	Polpa de abacaxi congelada	KG	1.200	9,20	11.040,00
74	Polpa de acerola congelada	KG	4.800	9,45	45.360,00
74,1	Polpa de acerola congelada	KG	1.200	9,45	11.340,00
75	Polpa de cajá congelada	KG	4.800	19,40	93.120,00
75,1	Polpa de cajá congelada	KG	1.200	19,40	23.280,00
77	Polpa de goiaba congelada	KG	4.800	9,30	44.640,00
77,1	Polpa de goiaba congelada	KG	1.200	9,30	11.160,00

LOTE III-HORTIFRUTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
80	Abacaxi	KG	3650	2,80	10.220,00
81	Abobrinha verde	KG	3000	2,80	8.400,00
84	Banana nanica	KG	6.800	2,85	19.380,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
G
n.º
Folhas

84,1	Banana nanica	KG	1.700	2,85	4.845,00
85	Batata inglesa	KG	4.400	5,35	23.540,00
85,1	Batata inglesa	KG	1.100	5,35	5.885,00
86	Beterraba	KG	3500	2,65	9.275,00
87	Cabotiá	KG	4500	2,65	11.925,00
88	Cebola	KG	4500	3,80	17.100,00
89	Cenoura	KG	4.800	2,15	10.320,00
89,1	Cenoura	KG	1.200	2,15	2.580,00
91	Chuchu	KG	4500	2,90	13.050,00
93	Laranja	KG	9000	2,15	19.350,00
94	Limão	KG	2500	3,55	8.875,00
95	Maçã	KG	5.200	4,80	24.960,00
95,1	Maçã	KG	1.300	4,80	6.240,00
96	Mamão formosa	KG	5000	3,60	18.000,00
97	Mandioca	KG	4500	2,20	9.900,00
101	Pimentão	KG	2000	5,50	11.000,00
102	Repolho branco	KG	4200	3,20	13.440,00
104	Tomate	KG	8.000	3,70	29.600,00
104,1	Tomate	KG	2.000	3,70	7.400,00

15.1.4. ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNIIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOTE I - PRODUTOS BÁSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açafraão em pó	KG	150	21,90	3.285,00
3	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	2.800	2,55	7.140,00
3,1	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	700	2,55	1.785,00
5	Alho	KG	560	24,50	13.720,00
5,1	Alho	KG	140	24,50	3.430,00
7	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	12.000	2,39	28.680,00
7,1	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	3.000	2,39	7.170,00
17	Café em pó tipo 1, tradicional, contendo 01 Kg	KG	1000	15,70	15.700,00
18	Canela em pó	KG	50	16,30	815,00
21	Corante (colorau)	KG	50	11,90	595,00
23	Extrato de tomate concentrado	KG	960	3,40	3.264,00
23,1	Extrato de tomate concentrado	KG	240	3,40	816,00
24	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	1.600	3,00	4.800,00
24,1	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	400	3,00	1.200,00
25	Farinha de trigo sem fermento	KG	960	2,99	2.870,40
25,1	Farinha de trigo sem fermento	KG	240	2,99	717,60
27	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	KG	3.200	8,00	25.600,00
27,1	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	KG	800	8,00	6.400,00
28	Fermento para pão - biológico granulado	KG	25	28,50	712,50
29	Fermento Químico- em pó	KG	20	13,90	278,00
29,1	Fermento Químico- em pó	KG	05	13,90	69,50
33	Leite condensado - composto com leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea.	KG	50	9,60	480,00
37	Macarrão espaguete	KG	800	3,65	2.920,00
37,1	Macarrão espaguete	KG	200	3,65	730,00
38	Macarrão tipo parafuso	KG	800	3,60	2.880,00
38,1	Macarrão tipo parafuso	KG	200	3,60	720,00
40	Marmitex de Isopor Térmica Nº 8 Cod. R2, Capacidade 850 ml, Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	500	44,00	22.000,00
41	Marmitex nº 08 1x100	CAIXA	1100	19,50	21.450,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
G
n.º
Folhas

53	Milho verde em conserva, contendo 01 kg	KG	400	6,30	2.520,00
54	Molho de tomate tradicional	KG	160	3,20	512,00
54,1	Molho de tomate tradicional	KG	40	3,20	128,00
57	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	3.600	3,77	13.572,00
57,1	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	900	3,77	3.393,00
59	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	800	9,85	7.880,00
59,1	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	200	9,85	1.970,00
62	Pão de Forma – 450gr.	PACOTE	500	4,35	2.175,00
64	Pimenta do reino, pacote com 100 gramas.	UNIDADE	50	3,90	195,00
67	Sal refinado- extra, refinado e iodado	KG	500	0,99	495,00
68	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	240	7,40	1.776,00
68,1	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	60	7,40	444,00
69	Tempero caldo de carne em tablete – cx. c/ 6unid.	UNIDADE	500	2,95	1.475,00
72	Tempero completo- Sem pimenta, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, noz moscada, açafrão e água.	KG	700	2,95	2.065,00

LOTE II-POLPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
73	Polpa de abacaxi congelada	KG	400	9,20	3.680,00
73,1	Polpa de abacaxi congelada	KG	100	9,20	920,00
74	Polpa de acerola congelada	KG	400	9,45	3.780,00
74,1	Polpa de acerola congelada	KG	100	9,45	945,00
75	Polpa de cajá congelada	KG	400	19,40	7.760,00
75,1	Polpa de cajá congelada	KG	100	19,40	1.940,00
76	Polpa de caju congelada	KG	500	9,30	4.650,00
77	Polpa de goiaba congelada	KG	400	9,30	3.720,00
77,1	Polpa de goiaba congelada	KG	100	9,30	930,00

LOTE III-HORTIFRUTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
80	Abacaxi	KG	500	2,80	1.400,00
84	Banana nanica	KG	800	2,85	2.280,00
84,1	Banana nanica	KG	200	2,85	570,00
85	Batata inglesa	KG	640	5,35	3.424,00
85,1	Batata inglesa	KG	160	5,35	856,00
86	Beterraba	KG	800	2,65	2.120,00
87	Cabotiá	KG	600	2,65	1.590,00
88	Cebola	KG	1500	3,80	5.700,00
89	Cenoura	KG	480	2,15	1.032,00
89,1	Cenoura	KG	120	2,15	258,00
91	Chuchu	KG	500	2,90	1.450,00
93	Laranja	KG	400	2,15	860,00
95	Maçã	KG	160	4,80	768,00
95,1	Maçã	KG	40	4,80	192,00
96	Mamão formosa	KG	200	3,60	720,00
97	Mandioca	KG	1000	2,20	2.200,00
101	Pimentão	KG	300	5,50	1.650,00
102	Repolho branco	KG	400	3,20	1.280,00
104	Tomate	KG	1.200	3,70	4.440,00
104,1	Tomate	KG	300	3,70	1.110,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C"
Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade



15.1.5. ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE I - PRODUTOS BÁSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açafrão em pó	KG	100	21,90	2.190,00
2	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	KG	1.200	5,90	7.080,00
2,1	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	KG	300	5,90	1.770,00
3	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	8.000	2,55	20.400,00
3,1	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	2.000	2,55	5.100,00
4	Adoçante diet líquido - 100ml	UNIDADE	100	2,15	215,00
5	Alho	KG	640	24,50	15.680,00
5,1	Alho	KG	160	24,50	3.920,00
6	Amaciante de carne com tempero	KG	50	14,60	730,00
7	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	13.600	2,39	32.504,00
7,1	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	3.400	2,39	8.126,00
8	Azeite de Oliva - 500 ML	UNIDADE	200	6,99	1.398,00
9	Azeitona verde - 500 gr.	UNIDADE	300	7,35	2.205,00
10	Batata Palha tradicional - 400gr.	UNIDADE	400	7,25	2.900,00
12	Biscoito de coco	KG	5000	6,40	32.000,00
13	Biscoito tipo maisena	KG	4.800	6,40	30.720,00
13,1	Biscoito tipo maisena	KG	1.200	6,40	7.680,00
18	Canela em pó	KG	500	16,30	8.150,00
19	Catchup tradicional 380 Gr.	UNIDADE	300	2,40	720,00
20	Coco ralado 50 Gr.	UNIDADE	800	0,95	760,00
21	Corante (colorau)	KG	200	11,90	2.380,00
22	Creme de leite - 200Gr.	UNIDADE	1500	1,85	2.775,00
23	Extrato de tomate concentrado	KG	2.400	3,40	8.160,00
23,1	Extrato de tomate concentrado	KG	600	3,40	2.040,00
24	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	4.800	3,00	14.400,00
24,1	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	1.200	3,00	3.600,00
25	Farinha de trigo sem fermento	KG	5.600	2,99	16.744,00
25,1	Farinha de trigo sem fermento	KG	1.400	2,99	4.186,00
26	Feijão preto 1 kg.	UNIDADE	500	6,99	3.495,00
27	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos	KG	5.600	8,00	44.800,00
27,1	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos	KG	1.400	8,00	11.200,00
28	Fermento para pão - biológico granulado	KG	300	28,50	8.550,00
29	Fermento Químico- em pó	KG	400	13,90	5.560,00
29,1	Fermento Químico- em pó	KG	100	13,90	1.390,00
30	Flocão de arroz 500 Gr.	UNIDADE	1000	1,49	1.490,00
31	Flocão de milho 500Gr.	UNIDADE	1000	1,95	1.950,00
32	Fubá de Milho	KG	2000	1,69	3.380,00
33	Leite condensado - composto com leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea.	KG	600	9,60	5.760,00
35	Leite integral - caixinha	LT	5000	3,99	19.950,00
37	Macarrão espaguete	KG	2.400	3,65	8.760,00
37,1	Macarrão espaguete	KG	600	3,65	2.190,00
38	Macarrão tipo parafuso	KG	2.400	3,60	8.640,00
38,1	Macarrão tipo parafuso	KG	600	3,60	2.160,00
39	Maionese 500g	UNIDADE	500	2,90	1.450,00
42	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor baunilha	UNIDADE	500	2,30	1.150,00
43	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor chocolate	UNIDADE	500	2,30	1.150,00
44	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor coco	UNIDADE	500	2,30	1.150,00
45	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor fubá	UNIDADE	500	2,30	1.150,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



P
M
G
n.º
2020
Folhas

46	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor laranja	UNIDADE	500	2,30	1.150,00
47	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor limão	UNIDADE	500	2,30	1.150,00
48	Massa instantânea para bolo pcte c/ 450gr. Sabor milho	UNIDADE	500	2,30	1.150,00
49	Massa para lasanha – 500Gr. Pré cozida	UNIDADE	500	5,90	2.950,00
50	Milharina	KG	1500	2,20	3.300,00
51	Milho de pipoca- de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1500	3,00	4.500,00
52	Milho para canjica	KG	800	2,55	2.040,00
54	Molho de tomate tradicional	KG	2.400	3,20	7.680,00
54,1	Molho de tomate tradicional	KG	600	3,20	1.920,00
55	Molho Inglês 150ml.	UNIDADE	200	1,90	380,00
56	Molho Shoyu 900ml.	UNIDADE	100	5,90	590,00
57	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	6.400	3,77	24.128,00
57,1	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	1.600	3,77	6.032,00
58	Orégano pct c/ 50g.	UNIDADE	100	1,90	190,00
59	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	1.200	9,85	11.820,00
59,1	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	300	9,85	2.955,00
60	Palito de madeira, roliço – (Palito de dente) cx c/ 100 unid.	UNIDADE	400	0,44	176,00
61	Pão de cachorro quente	KG	12.000	8,90	106.800,00
61,1	Pão de cachorro quente	KG	3.000	8,90	26.700,00
62	Pão de Forma – 450gr.	PACOTE	6000	4,35	26.100,00
63	Pão francês	UNIDADE	80.000	0,49	39.200,00
63,1	Pão francês	UNIDADE	20.000	0,49	9.800,00
65	Polvilho azedo - c/ 1kg.	UNIDADE	1000	4,85	4.850,00
66	Polvilho doce – c/ 1 kg.	UNIDADE	1000	2,90	2.900,00
67	Sal refinado- extra, refinado e iodado	KG	1500	0,99	1.485,00
68	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	1.600	7,40	11.840,00
68,1	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	400	7,40	2.960,00
69	Tempero caldo de carne em tablete – cx. c/ 6unid.	UNIDADE	400	2,95	1.180,00
70	Tempero caldo de frango em tablete – cx. c/ 6unid.	UNIDADE	300	2,95	885,00
71	Tempero caldo de legumes em tablete – cx. c/ 6unid.	UNIDADE	300	2,95	885,00
72	Tempero completo- Sem pimenta, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, noz moscada, açafrão e agua.	KG	1000	2,95	2.950,00

LOTE II-POLPAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
73	Polpa de abacaxi congelada	KG	2.400	9,20	22.080,00
73,1	Polpa de abacaxi congelada	KG	600	9,20	5.520,00
74	Polpa de acerola congelada	KG	2.400	9,45	22.680,00
74,1	Polpa de acerola congelada	KG	600	9,45	5.670,00
75	Polpa de cajá congelada	KG	2.400	19,40	46.560,00
75,1	Polpa de cajá congelada	KG	600	19,40	11.640,00
76	Polpa de caju congelada	KG	3000	9,30	27.900,00
77	Polpa de goiaba congelada	KG	2.400	9,30	22.320,00
77,1	Polpa de goiaba congelada	KG	600	9,30	5.580,00
78	Polpa de manga congelada	KG	2000	9,20	18.400,00
79	Polpa de maracujá	KG	2000	19,30	38.600,00

LOTE III-HORTIFRUTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
80	Abacaxi	KG	3000	2,80	8.400,00
82	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras livres de	MAÇO	1500	2,90	4.350,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
G
n.º
Folhas

	fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.				
83	Banana da terra	KG	800	5,30	4.240,00
84	Banana nanica	KG	4.000	2,85	11.400,00
84,1	Banana nanica	KG	1.000	2,85	2.850,00
85	Batata inglesa	KG	2.000	5,35	10.700,00
85,1	Batata inglesa	KG	500	5,35	2.675,00
86	Beterraba	KG	1500	2,65	3.975,00
87	Cabotiá	KG	1500	2,65	3.975,00
88	Cebola	KG	1500	3,80	5.700,00
89	Cenoura	KG	1.600	2,15	3.440,00
89,1	Cenoura	KG	400	2,15	860,00
90	Cheiro verde	MAÇO	1500	2,75	4.125,00
91	Chuchu	KG	2000	2,90	5.800,00
92	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	1000	3,40	3.400,00
93	Laranja	KG	4000	2,15	8.600,00
94	Limão	KG	800	3,55	2.840,00
95	Maçã	KG	1.600	4,80	7.680,00
95,1	Maçã	KG	400	4,80	1.920,00
96	Mamão formosa	KG	2000	3,60	7.200,00
97	Mandioca	KG	2000	2,20	4.400,00
98	Milho verde	KG	1000	3,70	3.700,00
99	Pepino Japonês	KG	1000	4,70	4.700,00
100	Pimenta de cheiro pacote com 100gr.	UNIDADE	300	2,30	690,00
101	Pimentão	KG	800	5,50	4.400,00
102	Repolho branco	KG	1000	3,20	3.200,00
103	Rúcula	MAÇO	1000	3,90	3.900,00
104	Tomate	KG	2.000	3,70	7.400,00
104,1	Tomate	KG	500	3,70	1.850,00
105	Uva	KG	900	12,00	10.800,00

15.1.6. ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

LOTE I - PRODUTOS BÁSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açafrão em pó	KG	10	21,90	219,00
2	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	KG	32	5,90	188,80
2,1	Achocolatado em pó adoçado em pó vitaminado	KG	08	5,90	47,20
3	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	120	2,55	306,00
3,1	Açúcar cristalizado - Sacarose de cana de açúcar peneiradas	KG	30	2,55	76,50
5	Alho	KG	32	24,50	784,00
5,1	Alho	KG	08	24,50	196,00
7	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	240	2,39	573,60
7,1	Arroz tipo I - Tipo beneficiado, polido, longo, fino.	KG	60	2,39	143,40
11	Biscoito de agua e sal	KG	80	6,50	520,00
11,1	Biscoito de agua e sal	KG	20	6,50	130,00
13	Biscoito tipo maisena	KG	80	6,40	512,00
13,1	Biscoito tipo maisena	KG	20	6,40	128,00
14	Bolo de cenoura pronto	KG	64	14,70	940,80
14,1	Bolo de cenoura pronto	KG	16	14,70	235,20
15	Bolo de laranja pronto	KG	64	14,70	940,80
15,1	Bolo de laranja pronto	KG	16	14,70	235,20
16	Bolo de milho	KG	64	14,70	940,80
16,1	Bolo de milho	KG	16	14,70	235,20
18	Canela em pó	KG	20	16,30	326,00
21	Corante (colorau)	KG	30	11,90	357,00
23	Extrato de tomate concentrado	KG	24	3,40	81,60
23,1	Extrato de tomate concentrado	KG	06	3,40	20,40
24	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	40	3,00	120,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



P
M
G
n.º
1988
Folhas

24,1	Farinha de mandioca tipo branca torrada	KG	10	3,00	30,00
25	Farinha de trigo sem fermento	KG	40	2,99	119,60
25,1	Farinha de trigo sem fermento	KG	10	2,99	29,90
27	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos	KG	80	8,00	640,00
27,1	Feijão tipo carioca tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos	KG	20	8,00	160,00
28	Fermento para pão - biológico granulado	KG	20	28,50	570,00
29	Fermento Químico- em pó	KG	16	13,90	222,40
29,1	Fermento Químico- em pó	KG	04	13,90	55,60
32	Fubá de Milho	KG	80	1,69	135,20
33	Leite condensado - composto com leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea.	KG	40	9,60	384,00
36	Macarrão conchinha	KG	50	7,35	367,50
37	Macarrão espaguete	KG	40	3,65	146,00
37,1	Macarrão espaguete	KG	10	3,65	36,50
38	Macarrão tipo parafuso	KG	40	3,60	144,00
38,1	Macarrão tipo parafuso	KG	10	3,60	36,00
50	Milharina	KG	80	2,20	176,00
51	Milho de pipoca- de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	60	3,00	180,00
52	Milho para canjica	KG	60	2,55	153,00
54	Molho de tomate tradicional	KG	32	3,20	102,40
54,1	Molho de tomate tradicional	KG	08	3,20	25,60
57	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	80	3,77	301,60
57,1	Óleo de soja refinado- tipo 1, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço	LT	20	3,77	75,40
59	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	16	9,85	157,60
59,1	Ovos brancos de granja tamanho grande íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca, embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade, produtos com no máximo 05 dias de classificação, cartela com 30 unidades	UNIDADE	04	9,85	39,40
61	Pão de cachorro quente	KG	112	8,90	996,80
61,1	Pão de cachorro quente	KG	28	8,90	249,20
63	Pão francês	UNIDADE	800	0,49	392,00
63,1	Pão francês	UNIDADE	200	0,49	98,00
67	Sal refinado- extra, refinado e iodado	KG	10	0,99	9,90
68	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	160	7,40	1.184,00
68,1	Seleta de Legumes (cenoura, batatinha, e ervilha)	KG	40	7,40	296,00
72	Tempero completo- Sem pimenta, contendo sal, óleo vegetal, alho, cebola, noz moscada, açafrão e água.	KG	40	2,95	118,00

LOTE II-POLPAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
73	Polpa de abacaxi congelada	KG	160	9,20	1.472,00
73,1	Polpa de abacaxi congelada	KG	40	9,20	368,00
74	Polpa de acerola congelada	KG	160	9,45	1.512,00
74,1	Polpa de acerola congelada	KG	40	9,45	378,00
75	Polpa de cajá congelada	KG	160	19,40	3.104,00
75,1	Polpa de cajá congelada	KG	40	19,40	776,00
77	Polpa de goiaba congelada	KG	160	9,30	1.488,00
77,1	Polpa de goiaba congelada	KG	40	9,30	372,00

ARP nº 036/2016 - Pregão Presencial nº033/2016-SRP

R-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4356



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



P M G
n.º
Folhas

LOTE III-HORTIFRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
80	Abacaxi	KG	120	2,80	336,00
81	Abobrinha verde	KG	100	2,80	280,00
84	Banana nanica	KG	96	2,85	273,60
84,1	Banana nanica	KG	24	2,85	68,40
85	Batata inglesa	KG	80	5,35	428,00
85,1	Batata inglesa	KG	20	5,35	107,00
86	Beterraba	KG	100	2,65	265,00
87	Cabotiá	KG	100	2,65	265,00
88	Cebola	KG	60	3,80	228,00
89	Cenoura	KG	80	2,15	172,00
89,1	Cenoura	KG	20	2,15	43,00
91	Chuchu	KG	100	2,90	290,00
93	Laranja	KG	200	2,15	430,00
94	Limão	KG	60	3,55	213,00
95	Maçã	KG	160	4,80	768,00
95,1	Maçã	KG	40	4,80	192,00
96	Mamão formosa	KG	200	3,60	720,00
97	Mandioca	KG	100	2,20	220,00
101	Pimentão	KG	50	5,50	275,00
102	Repolho branco	KG	200	3,20	640,00
104	Tomate	KG	160	3,70	592,00
104,1	Tomate	KG	40	3,70	148,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 033/2016-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Secretaria Municipal de Educação
Eurípedes Fernandes Cunha
ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal do Idoso
Regiane Garcia Fernandes Cruz e Castro
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Fundo Municipal de Assistência Social
Joelma Guedes Martins
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gerson José de Oliveira
ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



P
M
G
n.º
Folhas
43

Sueli Santos de Sousa Aguiar
Fundo Municipal de Saúde
Sueli Santos de Sousa Aguiar
ÓRGÃO PARTICIPANTE

C.A Bezerra de Alcantara
C.A Bezerra de Alcantara-ME
Cesar Augusto Bezerra de Alcantara
FORNECEDORA/DETENTORA DA ARP

Carlos José de Alcântara Antunes
Supermercado Iguatu Ltda
Carlos José de Alcântara Antunes
FORNECEDORA/DETENTORA DA ARP

Testemunhas:

1. *Walter Botista de Sousa* CPF: 419.555.281-87
2. *José* CPF: 435.014.351-34

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/REPUBLIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 4.656, de 06 de julho de 2016, com abertura para o dia 15/07/2016, com objeto: aquisição de 01 (um) veículo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 011/2016, no Anexo V. Não houve comparecimento de empresas interessadas, sendo a sessão declarada como DESERTA. E torna pública a REPUBLIÇÃO DA LICITAÇÃO, com abertura para o dia 12/08/2016 às 09h00min. E ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital. INF: Telefone: (0xx63) 3377-1592.

ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2016.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

EXTRATOS DE CONTRATO

Carta Convite Nº 009/2016
Processo Administrativo: Nº 009/2016
Modalidade de Licitação: Carta Convite
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a construção uma Praça Pública em frente à Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, na Rua Sancha Lima Tavares, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Partes: SERCON SERV. ENG. E CONST. EIRELI - EPP, CNPJ Nº 24.449.291/0001-68 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2016
Data de Assinatura: 26/05/2016
Valor: R\$ 149.232,25 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de Preço, com abertura das propostas prevista para as 13h00min do dia 18 de agosto de 2016, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta sendo "a implantação de pavimentação em vias públicas urbanas, compreendendo Avenida 05 e Ruas 19, 20 no setor Morada do Sol, e no setor Bela Vista nas Ruas 14, 15, 16, 17 conforme consta em seus Anexos. Fonte de Recursos programa/Ação, Planejamento Urbano, nº contrato de repasse da Caixa 1022730-04", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 03/agosto/2016, horário de expediente das 12:30 às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis - TO, 01 de agosto de 2016.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

O Município de Figueirópolis através do Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando o LOTE 01- aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender a PSF Posto de Saúde da Família, Proposta nº 12028.766000/1140-03, LOTE 02 aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender o HPP Hospital de pequeno porte conforme proposta nº 12028.766000/1150-01, do Município de Figueirópolis - TO, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Figueirópolis - TO, conforme Proposta do Ministério da Saúde. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 11 de agosto de 2016, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 03 de agosto de 2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente da 12:30 às 17:30

Figueirópolis - TO, 01 de Agosto de 2016.

Arlete de Jesus Barros
Gestora do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Guará-TO. Contratada: White Tratores Serviços e Comércio LTDA-EPP. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil/engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas municipais de Guará/TO, objeto do contrato de repasse nº 0325937-92/2010, com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Valor Global: R\$ 571.807,83 (Quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos). Data da Assinatura: 28/07/2016. Consignatários: Francisco Júlio Pereira Sobrinho - Prefeito Municipal. Mateus do Vale Bartolomeu - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

Processo nº 2176/2016. Pregão Presencial nº 033/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais: Infraestrutura; Idoso; Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Detentoras: C.A Bezerra de Alcantara-ME, CNPJ nº 13987395/0001-00; Supermercado Iguatu Ltda, CNPJ sob o n. 37.000.148/0001-36. Assinatura: 29/07/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS E HORTIFRUTI). Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 Resolução TCE/TO nº 181/2015 e Lei nº 8.666/1993.

Gurupi - TO, 02 de agosto de 2016.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

